



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000057-92.2022.2.00.0512

ATA DA 29ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú-SC, conforme o Edital CR n.º 3/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-5-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Balneário Camboriú-SC, Camboriú-SC, Itapema-SC e Tijucas-SC, tendo sido recebido pelo Diretor de Secretaria.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 8.432/92

1.2 Data da instalação: 28-5-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ilma Vinha	22-8-2014	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	13-5-2020

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	12-4-2019
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-12-2016
Elisa Wildemberg Campos	AJ		24-2-2017
Fabio Gil Leal	AJ	Assistente de Juiz FC-05	21-5-2020
Fernando Voltolini	TJ	Assistente FC-02*	13-7-2018
Henrique Castro Guimarães	TJ	Assistente FC-02	26-3-2013
Jucinei de Oliveira Meira	TJ	Assistente FC-02	18-12-2017
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assist. Chefe Apoio	7-1-2005

		Administrativo FC-04	
Maria Antonia de Souza dos Santos	TJ	Assistente FC-04	12-5-2015
Matheus Antunes Monteiro	TJ		21-9-2018
Protasio Cardozo	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	19-2-2013
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ		16-5-2016
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-6-2012
Total de servidores:			13
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor. *Observação: a função comissionada FC-02 pertence ao quadro de lotação da Vara do Trabalho de Curitiba e encontra-se, atualmente, à disposição da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências estão sendo designadas de segunda a quinta-feira, nos períodos da manhã e tarde. Em regra, são incluídos em pauta quatro instruções de processos em trâmite pelo rito sumaríssimo, pela manhã, terças e quintas-feiras. No período da tarde, segunda a quinta-feira, são: 05 (cinco) audiências iniciais de processos ordinários; 01 (uma) instrução de processos sumaríssimos; e 02 (duas) instruções de processos ordinários. Registra-se, ainda, que a pauta não é rígida, podendo haver supressão de horários dependendo da complexidade da matéria a ser instruída. Ocorre também a inclusão extra de processos, tal como HTE, para homologação, ou mesmo a inclusão de processos sumaríssimos, quando necessário tão somente o interrogatório da parte reclamante, face a revelia da demandada.”.

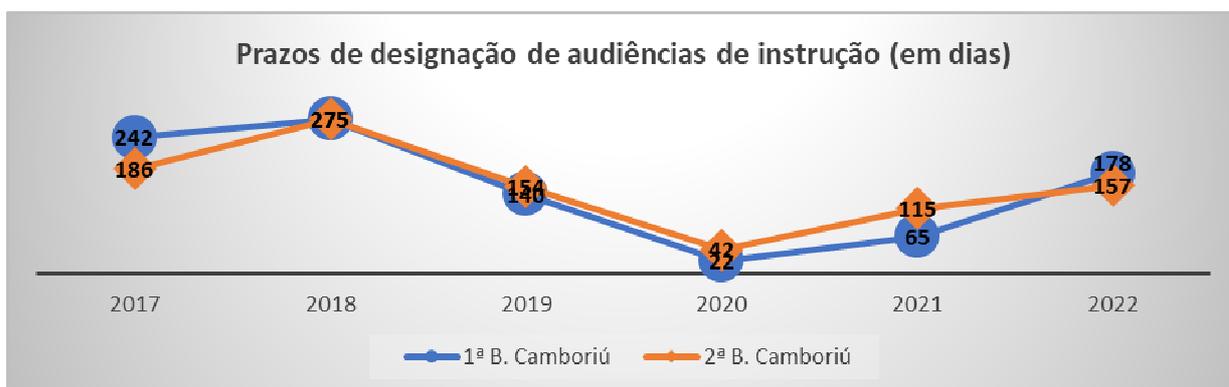
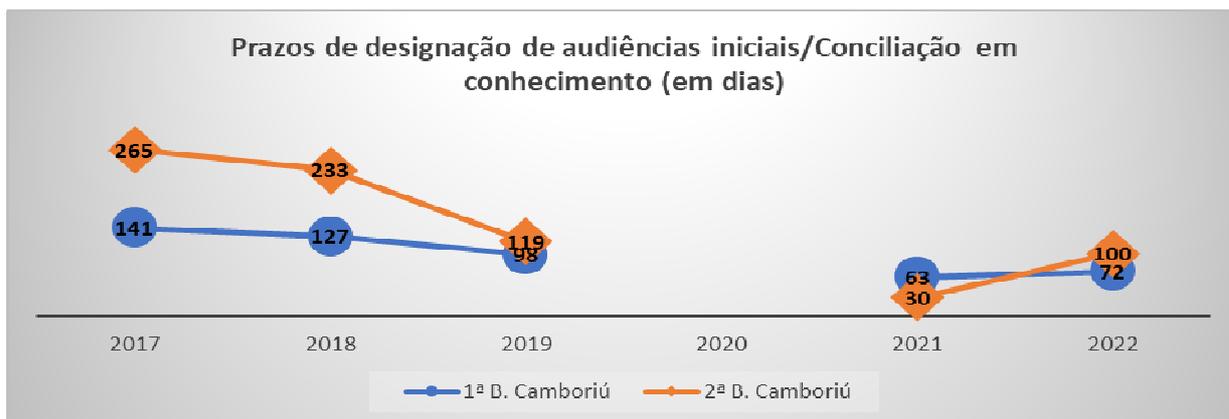
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	3-8-2022	72	17-11-2022	178
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	31-8-2022	100	27-10-2022	157

Observações: Consulta às pautas de audiências em 23-5-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 23-5-2022. No ano de 2020 não foram designadas audiências iniciais, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

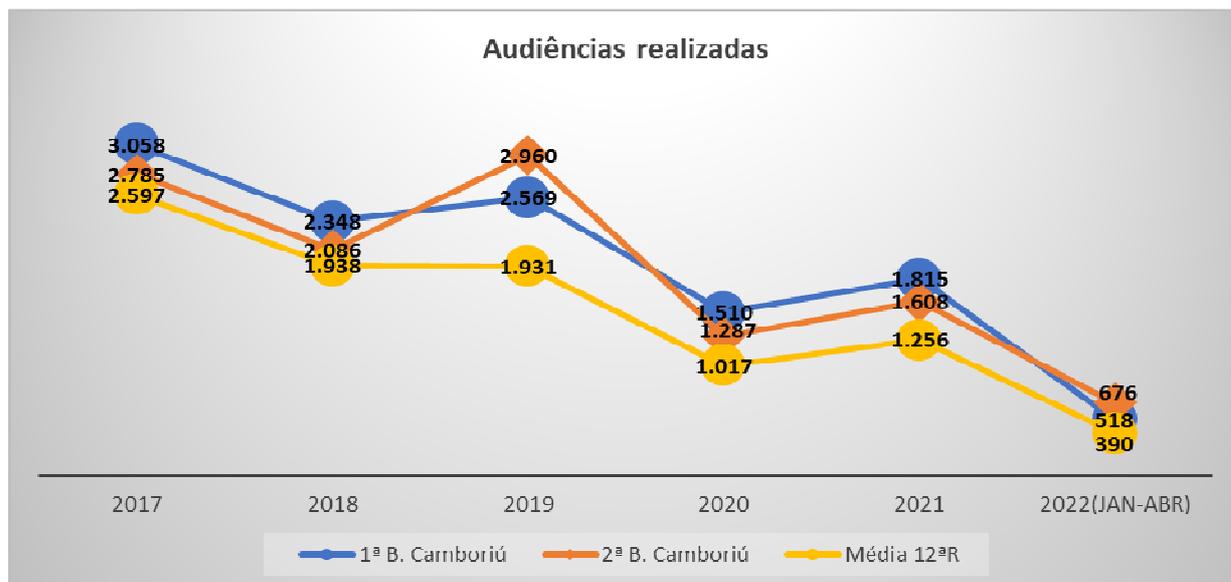
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú	1.815	518
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	1.608	676
Média da 12ª Região	1.256	390

Observação: Dados até abril de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 518 em 2022 foi de 128 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 390. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017, apesar dos aumentos verificados em 2019 e 2021. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de abril.

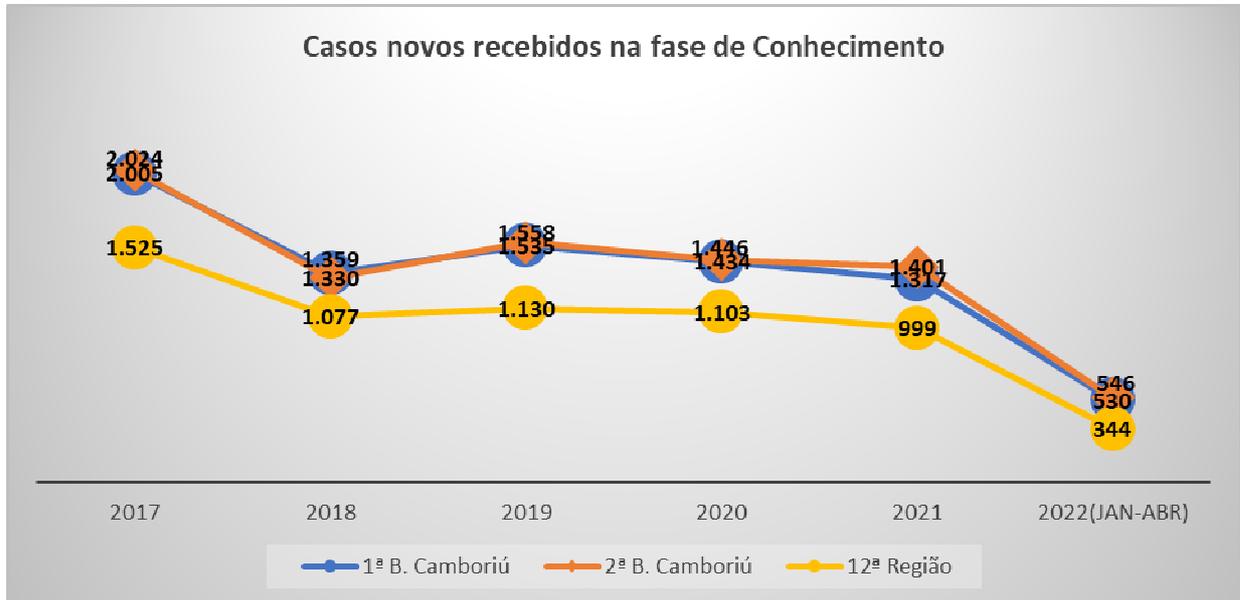
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

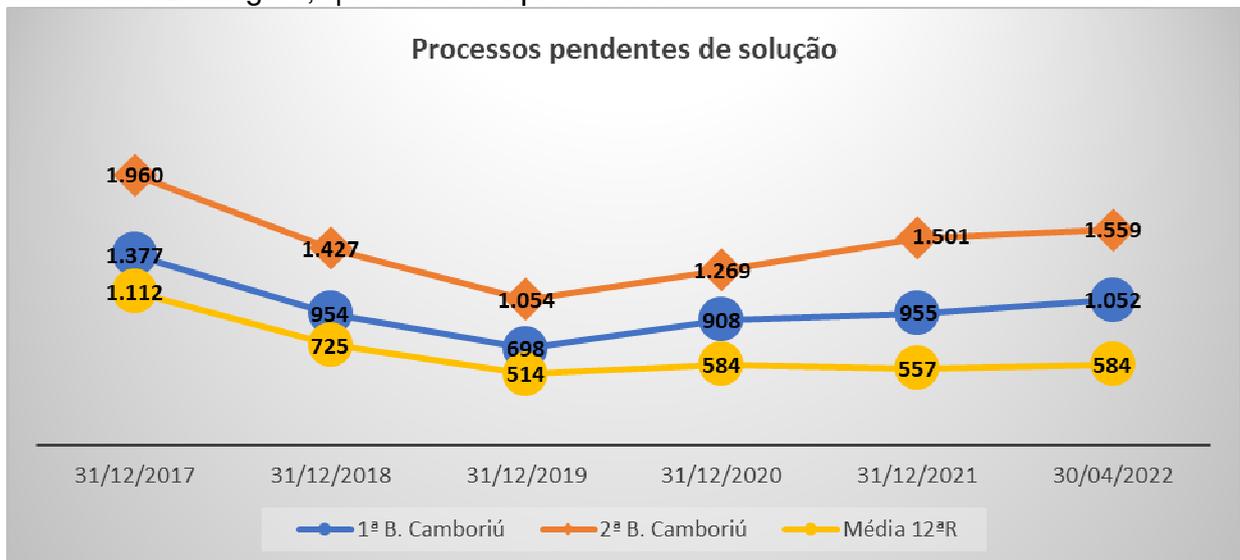
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos NOVOS	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú	2021	1.317	2	1.319	1.283	955	1.238	1.788
	2022	530	0	530	432	1.052	434	1.885
Média do Foro	2021	1.359	2	1.361	1.235	1.228	1.203	2.156
	2022	538	2	540	465	1.306	469	2.226
Média do Porte	2021	1.263	7	1.271	1.317	791	1.327	1.858
	2022	425	3	428	405	804	459	1.828
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	344	2	346	331	584	369	1.344

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos recebidos, que reduziu desde 2018, tendo recebido 530 processos em 2022, 14 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 344.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu de 31-12-2017 até 31-12-2019, mas vem aumentando desde então, estando com 1.052 processos em 30-4-2022, 468 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 584 processos.



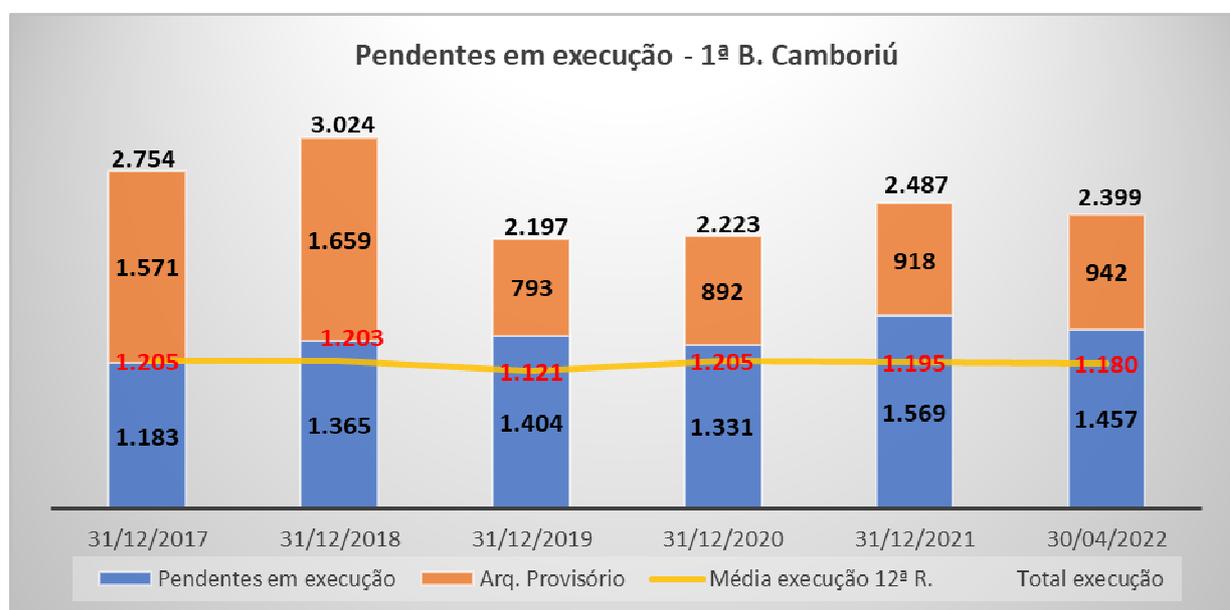
3.2 Fase de execução

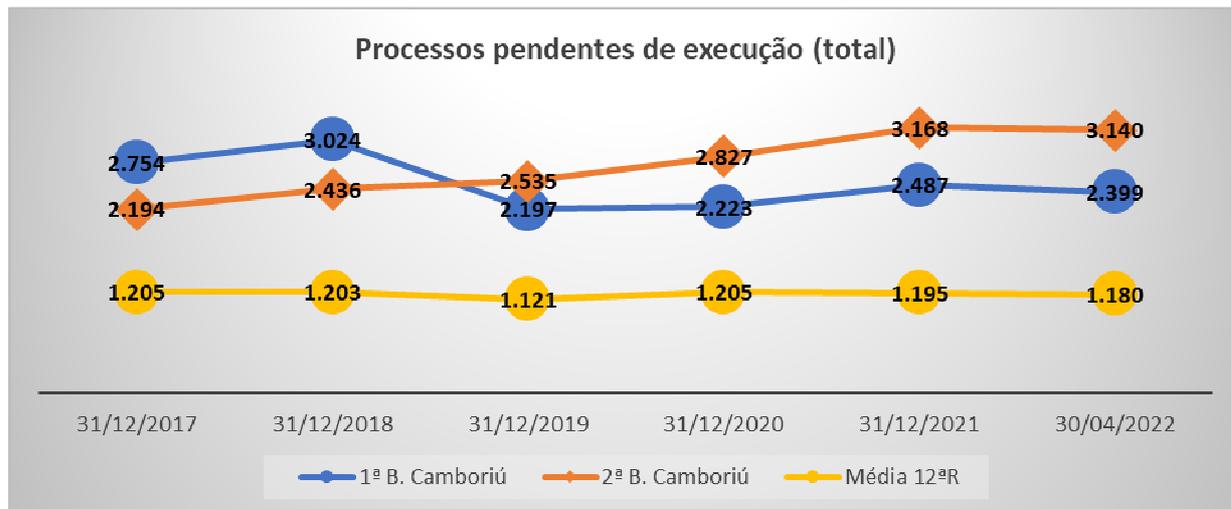
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú	2021	626	365	1	0	256	281	1.569	918	2.487
	2022	167	257	0	0	86	110	1.457	942	2.399
Média do Foro	2021	626	320	1	0	193	191	1.846	982	2.828
	2022	172	229	0	0	65	97	1.756	1.014	2.770
Média do Porte	2021	439	444	2	1	156	156	993	369	1.362
	2022	124	158	0	0	67	50	978	352	1.330
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	99	119	0	0	57	51	827	353	1.180

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu em 2019, mas vem aumentando desde 31-12-2019, estando com 2.399 processos em 30-4-2022, 1.219 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.180.





3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1.535	12,95%
2020	1.434	-6,58%
2021	1.317	-8,16%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	583
	Aguardando encerramento da instrução	397
	Aguardando prolação de sentença	72
	Aguardando cumprimento de acordo	382
	Com sentença aguardando finalização na fase	451
	Subtotal	1.885
Liquidação	Pendentes de liquidação	63
	Liquidados aguardando finalização na fase	32
	No arquivo provisório	3
	Subtotal	98
Execução	Pendentes de execução	1.457
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	49
	No arquivo provisório	942
	Subtotal	2.448
Total		4.431

Observações: Dados de 30-4-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 4.099.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú	75	37	14	55	1
Média do Foro	59	27	9	50	1
Média do Porte	31	21	5	21	2
Média da 12ª Região	31	24	4	26	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até abril.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a abril de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	129	254	84
	2022	101	206	115
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	290	435	261
	2022	194	785	393
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	219	298	198
	2022	221	327	204
Da última audiência até a conclusão	2021	50	89	41
	2022	64	69	41
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	220	299	201
	2022	234	335	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	101	279	100
	2022	94	185	126
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	870	648	890
	2022	767	1.073	1.220
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	963	1.067	769
	2022	525	1.290	826
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	715	694	707
	2022	704	803	788

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú	2021	1.283	596	46,45%
	2022	432	216	50,00%
Média do Foro	2021	1.235	606	49,07%
	2022	465	242	51,94%

Média do Porte	2021	1.317	517	39,23%
	2022	405	150	37,08%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	331	145	43,85%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú	2021	1.254	1.044	45,43%
	2022	408	1.159	73,96%
Média do Foro	2021	1.201	1.424	54,24%
	2022	488	1.467	75,05%
Média do Porte	2021	1.284	934	42,09%
	2022	422	926	68,71%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	334	674	66,88%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho Balneário Camboriú	2021	409	2.393	85,40%
	2022	258	2.316	89,98%
Média do Foro	2021	374	2.749	88,02%
	2022	211	2.719	92,80%
Média do Porte	2021	510	1.266	71,27%
	2022	178	1.231	87,35%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	140	1.067	88,38%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2021	R\$188.751,97	R\$1.035.260,70	R\$69.236,51	R\$0,00	R\$1.293.249,18
	2022	R\$67.876,31	R\$358.348,54	R\$108,04	R\$0,00	R\$426.332,89
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$88.277,01	R\$571.020,39	R\$71.356,30	R\$0,00	R\$729.464,42

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, no ano de 2021 e de janeiro a abril de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	20,24	568	211	36	0
Elton Antonio de Salles Filho	-	27	26	0	0
Fabio Tosetto	9,64	12	0	1	0
Roberto Masami Nakajo	0	2	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	123	120	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	33	551	239	46	5

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	20,52	147	49	15	0
Elton Antonio De Salles Filho	-	10	9	0	0
Fabio Tosetto	34	2	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	30,93	273	158	57	13

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	0	90	446	0	81	30	647
Elton Antonio de Salles Filho	0	37	0	0	33	0	70
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	153	0	0	200	7	360
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	158	426	1	140	12	737

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	0	39	56	0	6	4	105
Elton Antonio de Salles Filho	0	1	0	0	24	0	25
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	114	143	1	118	13	389

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, considerando o período de abr/21 a mar/22, apresentou o IGEST de **0,6616** que indica que a Unidade está na **59ª** posição na Região e na **1.150ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,8462	0,4963	0,6056	0,6944	0,6653

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/20 – mar/21		abr/21 – mar/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,5069	1,01	0,5330	0,86
Pendentes	0,8318	3.277	0,9658	3.595

Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	3,23	1,0000	11,27
Prazo Médio na Fase de Execução	0,9479	1.282	0,5092	937
Taxa de Solução	0,7572	81,43	0,6232	96,45
Taxa de Execução	0,4739	83,89	0,7445	65,14
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6781	47,43	0,6274	45,56
Taxa de Congestionamento na Execução	0,6825	79,17	0,7614	84

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 3.277 para 3.595 sendo maior que a média do Estado em 31-3-22, que foi de 1.815. A Unidade possuía, naquela data, 1.148 processos pendentes de baixa em conhecimento, 69 em liquidação e 2.378 em execução;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os (As) magistrados(as) possuíam 71 processos conclusos para sentença em 31-3-22, e destes, 8 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 11,27%;

4. Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1.282 para 937 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 918 dias;

5. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 81,43% para 96,45%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,65%. Foram solucionados 1.387 processos, tendo sido recebidos 1.438 no período de 1º-4-21 até 31-3-22;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 83,89% para 65,14%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 110,52%. Foram encerradas 428 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 657;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido de 47,43% para 45,56%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,9%. Foram baixados 1.372 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.148 em 31-3-22;

8. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 79,17% para 84%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 70,41%. Foram baixadas 453 execuções no período, restando pendentes 2.378 em 31-3-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar

manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até abril/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	78,25%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	95,41%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	101,80%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 35% e cláusula de barreira na fase de execução: 45%. (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de terem sido alteradas as cláusulas de barreira, que para o CNJ são 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.)	92,67%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados

aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-2-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP Nº 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR nº 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

Finalmente, é sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, **torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.**

Em 24-5-2022, a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Unidade Judiciária, de início, optou pela associação de processos, e após, passou a cumprir a meta, parcialmente.

Embora a Unidade Judiciária já tenha realizado o saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-2-2019 que tramitavam sob o sistema do PJe, o que é um fator positivo, ainda tem um número expressivo de processos arquivados até a respectiva data, físicos, com valores em contas, que dependem de análise da respectiva Unidade Judiciária (valores superiores a R\$ 150,00), que totalizam, atualmente, em 359 pendências.

De outro lado, a VT já finalizou a tarefa de associação dos processos, sendo que as contas em que não foi possível a respectiva associação constam do PROAD 6717/2021, o que é louvável.

Por fim, é importante salientar que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-2-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 17-5-2022, foi verificado que a Unidade possuía 45 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000069-43.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a data da Correição.

Em cumprimento ao item 25 da ata de correição anterior, o Diretor de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 707857 do PJeCor n.º CorOrd 0000069-43.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 25 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 8-11-2021	Análise em 25-4-2022
15.2 Escaninho - Documentos internos (mandados) - DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de dez dias, dê andamento aos processos cujos mandados foram devolvidos.	DESCUMPRIDA Há, nesta data, 9 processos alocados com mandados devolvidos, sendo o mais antigo datado de 9-10-2021.	DESCUMPRIDA , conforme item 16.1 desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação foi CUMPRIDA .
15.4 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE aos Servidores responsáveis pelos processos que regularizem todos aqueles parados há mais de 30 dias, no prazo de 30 dias, bem como adotem medidas mais rígidas no controle dos processos.	DESCUMPRIDA Observou-se que a situação então reportada à época da inspeção permanece nesta ocasião.	DESCUMPRIDA , conforme item 16.5 desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação foi PARCIALMENTE CUMPRIDA .
15.5 Tarefa: Elaborar sentença - DETERMINA-SE ao Juízo que dê	DESCUMPRIDA Há, nesta data, 83 processos	CUMPRIDA

andamento aos processos conclusos além do prazo legal, no prazo de cinco dias.	alocados na tarefa, sendo o mais antigo datado de 7-9-2021.	
d) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;	DESCUMPRIDA Nesta data, segundo relatório disponibilizado na intranet da Corregedoria, há 145 processos à margem de pauta na Unidade Judiciária.	CUMPRIDA
k) atentar a Secretaria quanto à celeridade no cumprimento das determinações do Juízo, devendo, outrossim, rever os atos processuais anteriormente praticados, a fim de evitar atraso na prestação jurisdicional;	DESCUMPRIDA Observou-se em alguns processos da tarefa "Cumprimento de Providências" que a Secretaria está com algum atraso no cumprimento das determinações judiciais.	PARCIALMENTE CUMPRIDA , conforme item 16.5 desta ata.
f) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018;	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 8 processos autuados até dezembro de 2018 pendentes de julgamento.	OBSERVADA PARCIALMENTE , conforme item 18, "e" desta Ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos	
ATOrd 0000291-84.2021.5.12.0040, ATOrd 0000753-41.2021.5.12.0040, ATOrd 0001352-19.2017.5.12.0040, ConPag 0000732-65.2021.5.12.0040, ATSum 0000102-43.2020.5.12.0040, ATSum 0002427-93.2017.5.12.0040, ATSum 0000160-12.2021.5.12.0040, ATSum 0000228-93.2020.5.12.0040, ATSum 0001528-27.2019.5.12.0040, ATOrd 0001599-29.2019.5.12.0040, ATSum 0001188-49.2020.5.12.0040, ATOrd 0001423-79.2021.5.12.0040, ATOrd 0000878-09.2021.5.12.0040, ATOrd 0000664-28.2015.5.12.0040, ATSum 0001139-13.2017.5.12.0040, ATOrd 0001087-75.2021.5.12.0040, ATSum 0001097-22.2021.5.12.0040, ATOrd 0000847-86.2021.5.12.0040, ATOrd 0000025-63.2022.5.12.0040 e ATSum 0000289-02.2021.5.12.0045	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) a Exma. Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado

no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em dois dias. Durante a correição, no dia 30-5-2022, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 19-4-2022. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 18-3-2022;

c) foi verificada, em 17-5-2022, a existência de 157 processos fora de pauta;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que:

“Nos processos em trâmite pelo rito sumaríssimo não há inclusão do feito em pauta inicial, sendo expedida notificação à parte adversa para apresentação de defesa/proposta de acordo, permanecendo os autos fora de pauta.

Cumprido, os autos são encaminhados ao CEJUSC ou incluídos em pauta para instrução.

Esclarece-se que no caso de remessa dos autos ao CEJUSC, infrutífera a conciliação, os autos já são incluídos em pauta de instrução, em regra.

Os processos em trâmite pelo rito ordinário, distribuídos, são incluídos em pauta inicial. Realizada a audiência e havendo a necessidade prosseguimento, no próprio ato, é designada a instrução, em regra.

Quanto aos processo fora de pauta que não contemplam as hipóteses acima, registra-se que o juízo prossegue no intuito de sanar a falha nos próximos dias, já que extinta as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais.”

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme §§ 5º e 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. Também certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme art. 147 da referida Consolidação dos Provimentos;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de julho/21 (após última correição) a abril/22 foram prolatadas 156 sentenças líquidas, o equivalente a **49,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd e ATSum", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde outubro de 2021 até abril de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATOrd 0001718-87.2019.5.12.0040, ATSum 000634-17.2020.5.12.0040, ATSum 0001581-08.2019.5.12.0040, ATOrd 0002252-36.2016.5.12.0040, ATSum 0000280-26.2019.5.12.0040, ATSum 0000384-81.2020.5.12.0040, ATOrd 0001171-81.2018.5.12.0040, ATOrd 0000906-45.2019.5.12.0040, ATOrd 0001795-96.2019.5.12.0040, ATSum 0000806-56.2020.5.12.0040, ATSum 0001122-06.2019.5.12.0040, ATOrd 0002057-85.2015.5.12.0040, ATSum 0000334-89.2019.5.12.0040, ATOrd 0001155-93.2019.5.12.0040 e ATOrd 0001166-93.2017.5.12.0040	

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

15.8 Resultados encontrados:

Após análise realizada nos processos acima identificados, constatou-se que há evidências de não conformidade:

- nos processos ATOrd 0001795-96.2019.5.12.0040 e ATOrd 0001155-93.2019.5.12.0040 não foram juntadas as certidões de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

- no processo ATOrd 0001718-87.2019.5.12.0040 não foi juntado o extrato da conta judicial n. 900134239480 do Banco do Brasil S.A., bem como não foi juntado o comprovante de transferência relativo ao crédito da parte autora (R\$ 14.692,60), relativo ao ofício expedido no id. 31f3e45, antes do arquivamento definitivo, conforme disposto do artigo 121, §5º, e artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. As contas judiciais da CEF se encontram zeradas, conforme indicado na aba de dados financeiros do PJE.

- no processo ATSum 0000384-81.2020.5.12.0040 foram fixadas custas processuais na ata de audiência do id. d9b6683. Quando da execução do acordo não cumprido, foram apurados os valores (planilha do id. c47292c) do principal e das custas processuais, todavia o crédito integral foi transferido ao autor, conforme comprovante do id. f093d6b.

15.9 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 17-5-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0001795-96.2019.5.12.0040 e ATOrd 0001155-93.2019.5.12.0040
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria verifique a conformidade entre as transferências e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001718-87.2019.5.12.0040
Situação encontrada	Não foi juntado o extrato da conta judicial n. 900134239480 do Banco do Brasil S.A., bem como não foi juntado o comprovante de transferência relativo ao crédito da parte autora (R\$ 14.692,60), conforme ofício expedido no id. 31f3e45, antes do arquivamento definitivo, conforme disposto do artigo 121, §5º, e do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria proceda à juntada do extrato da conta judicial n. n. 900134239480 do Banco do Brasil S.A., bem como o comprovante de transferência relativo ao crédito da parte autora (R\$ 14.692,60), conforme ofício expedido no id. 31f3e45, no prazo de cinco dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, transcritos abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 17-5-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a observação parcial das recomendações cujo prazo decorreu.

A observação da recomendação não cumprida na data desta correição, conforme item 17 desta ata, bem como das situações genéricas (itens 18, 19 e 20) devem ser informados no prazo de 45 dias, conforme item 26.

16.1 Escaninho - Documentos internos (mandados): analisado em 13-5-2022.

Situação encontrada	Há 35 mandados devolvidos. Os dois pendentes mais antigos são desde dezembro de 2021.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho e exclua os que efetivamente já foram devolvidos, bem como aqueles em que já foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de cinco dias.

16.2 Escaninho - novos depósitos judiciais: analisado em 13-5-2022.

Situação encontrada	Há 3.636 novos depósitos judiciais. Em consulta com algumas Unidades Judiciárias, verificou-se que é boa prática o uso deste escaninho, que possibilita, ainda a verificação e importação ao PJe de novos depósitos judiciais recebidos.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.

16.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 25-4-2022.

Situação encontrada	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	HTE 0001696-29.2019.5.12.0040, CumSen 0001633-33.2021.5.12.0040

16.4 Tarefa: Análises: analisado em 13-5-2022.

Situação encontrada	Há 194 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de sessenta estão pendentes há mais de dez dias úteis.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de dez dias úteis, no prazo de dez dias.
Exemplo	ATOrd 0043600-30.1999.5.12.0040, ATOrd 0035600-80.1995.5.12.0040, ATOrd 0034100-08.1997.5.12.0040

16.5 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 13-5-2022.

Situação encontrada	<p>Observa-se que vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos elencados. Observa-se, por fim, que há cerca de 700 processos sem prazo ou preparo cadastrado no GIGS, apesar de ter sido cadastrado responsável em todos.</p> <p>Destes processos, sem prazo ou preparo, mas com responsável cadastrado, há alguns parados sem razão aparente, como por exemplo o processo ATOrd 0002355-14.2014.5.12.0040, que foi convertido em execução no dia 15-8-2018, sem qualquer movimentação desde então. Como não há nada cadastrado no GIGS, não é possível saber o motivo de estar parado.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/preparo no GIGS.

16.6 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 13-5-2022.

Situação encontrada	<p>Há 18 processos nessa tarefa, dos quais 17 estão há mais de cinco dias úteis e 12 são anteriores a 1º-12-2021.</p> <p>O mais antigo está pendente desde 31-10-2021.</p> <p>A demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos, no prazo de dez dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de cinco dias.

16.7 Determinações específicas em processos: analisados de 26-4 a 5-5-2022.

Processo	ATOrd 0000753-41.2021.5.12.0040
Situação encontrada	<p>Processo sem movimentação desde 28-3-2022, quando juntada certidão de Id f1a54c9.</p> <p>Observa-se que o despacho de 10-1-2022 (Id f44b7ea) designou perícia médica, mas ainda não houve intimação do perito.</p>
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias e, doravante, observe o disposto no art. 44, §1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.

Processo	ATOrd 0001352-19.2017.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-10-2021, quando juntada certidão de Id a9aef66. Observa-se que, em que pese ter sido designado servidor responsável, não foram lançados meios de controle, prazo e ou tarefas no GIGS, tampouco foram lançados alertas CHIP, de forma a evitar que permanecesse por tanto tempo sem movimentação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, nos termos do despacho de Id 66474c7, no prazo de cinco dias.

Processo	ConPag 0000732-65.2021.5.12.0040
Situação encontrada	Apesar da decisão de prevenção de 31-8-2021, o processo está sem movimentação desde 15-7-2021, quando a parte consignada apresentou os dados bancários para a liberação dos valores, conforme determinação contida no despacho de Id 2197c19. Observa-se, ainda, que a consignada apresentou petição solicitando urgência no cumprimento do despacho, em 12-8-2021, mas a petição ainda não foi apreciada. Observa-se, por fim, que, em que pese ter sido designado servidor responsável, não foram lançados meios de controle, prazo e ou atividades no GIGS, de forma a evitar que permanecesse por tanto tempo sem movimentação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial no prazo de cinco dias, e doravante, adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos e ou tarefas no GIGS, a fim de evitar atrasos desnecessários, como ora constatado.

Processo	ATSum 0000102-43.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 29-7-2021, quando juntado comprovante de pagamento de Id 63061e6.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0002427-93.2017.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 19-8-2021, quando proferido despacho de Id 02082ee. Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na ata de 18-4-2018 (Id 2c43d4d).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, nos termos dos comandos judiciais, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000228-93.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 16-9-2021, quando certificado o decurso de prazo para pagamento (Id 32675a6).

	<p>Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na ata de 19-8-2020 (Id 8b8302e).</p> <p>Observa-se, por fim, que, em que pese ter sido designado servidor responsável, não foram lançados meios de controle, prazo e ou atividades no GIGS, de forma a evitar que permanecesse por tanto tempo sem movimentação.</p>
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que inclua a ré no BNDT e dê andamento ao processo, nos termos do despacho de Id 7c66481, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001528-27.2019.5.12.0040
Situação encontrada	<p>Processo sem movimentação desde 6-10-2021, quando expedido alvará de Id 8ea78ec, que não foi feito por meio do SIF.</p> <p>Analisando-se o menu “dados financeiros”, verifica-se que o alvará já foi cumprido em outubro de 2021.</p>
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que solicite à CEF os comprovantes de transferência e dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001188-49.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 1º-2-2022, quando proferido despacho de id. 4af7643.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001423-79.2021.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-2-2022, quando juntada a impugnação de id. 84a1880.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000878-09.2021.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-12-2021, quando apresentado laudo pericial de id. 7476ebc.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000664-28.2015.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 10-11-2021, quando juntado certidão de pesquisa da Infoseg de id. 759cd17.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001139-13.2017.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 25-10-2021, quando juntada pesquisa de Id 8cd5f07 até 2-5-2022. Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na ata de 25-10-2017 (Id aba17c5).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, em cumprimento ao comando judicial, inclua a ré no BNDT.

Processo	ATSum 0001097-22.2021.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem audiência designada, com prazo para as rés apresentarem Contestação decorrido desde outubro/2021, sem movimentação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000847-86.2021.5.12.0040
Situação encontrada	Processo com manifestação das partes e requerimento de produção de prova oral formulado pela autora, pendente de análise desde 7-2-2022.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000289-02.2021.5.12.0045
Situação encontrada	Processo com manifestação das partes e requerimento de produção de prova oral, sem movimentação desde 25-1-2022.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

17 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a recomendação constante no item acima não observada até o dia da correição, bem como nova recomendação do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional.

A observação da recomendação, conforme quadro abaixo, deve ser informada no prazo de 45 dias, conforme item 26 desta ata.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
16.2 Escaninho - novos depósitos judiciais	NÃO OBSERVADA Há 3.731 depósitos judiciais no escaninho. REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO para que a Unidade não acumule processos no referido escaninho.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, especificamente no tocante às audiências de instrução, recomendando a redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

h) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

i) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000562-64.2019.5.12.0040, 0000726-29.2019.5.12.0040, 0000924-03.2018.5.12.0040, 0000946-27.2019.5.12.0040, 0000950-64.2019.5.12.0040, 0000982-06.2018.5.12.0040, 0001176-69.2019.5.12.0040, 0001178-39.2019.5.12.0040, 0001299-67.2019.5.12.0040, 0001350-78.2019.5.12.0040, 0001617-50.2019.5.12.0040, 0001765-61.2019.5.12.0040, 0001776-90.2019.5.12.0040, 0001783-19.2018.5.12.0040, 0001784-67.2019.5.12.0040, 0001835-78.2019.5.12.0040, 0001838-33.2019.5.12.0040, 0001884-22.2019.5.12.0040, 0001890-29.2019.5.12.0040 e 0003670-14.2013.5.12.0040, autuados até 31-12-2019;

d) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a abril de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	194	144	183	Não observada
2 - Taxa de liquidação	108,97	105,71	127,44	Parcialmente Observada
2 - Liquidações encerradas	85	97	120	Não observada
3 - Sentenças líquidas	52,67	33,76	21,40	Observada
4 - Taxa de execução	153,89	133,53	135,41	Observada
4 - Execuções encerradas	257	152	147	Observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a abril/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	95,41	93,56	88,93	Observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	704	715	881	Observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	234	220	172	Não observada

1 - Taxa de congestionamento	73,96	45,45	40,98	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	760	883	1.634	Observada
6 – Pauta previamente definida – mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	Sim	Sim	X	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

21 REUNIÃO COM OS ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h, com os advogados Ramon Henrique Maçaneiro (OAB/SC 20.764), Tesoureiro da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Presidente da Comissão de Assuntos Judiciários, representando a presidente da Subseção da OAB de Balneário Camboriú, Rafael Hugg (OAB/SC 42.858), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas, Rosemeri Farina (OAB/SC 9.154), Ana Paula Davedonicz (OAB/SC 34.030) e Rosana Amalia Appelt (OAB/SC 26.783).

A presente reunião foi separada por tópicos:

1. Juntada de certidão em vez de extrato de tentativa de bloqueio de valores e penhora de bens: Os advogados informaram que quando é feita tentativa de bloqueio de valores por meio do SISBAJUD, bem como quando há consulta no Renajud, as Unidades certificam que não há valores ou que não há veículos livres para penhora, respectivamente.

Solicitaram que sejam juntados ao PJe os resultados das consultas, especialmente do Renajud, para terem conhecimento de quais veículos foram consultados, pois acreditam que as informações neles constante são importantes para futura atuação dos advogados nos processos.

2. Informação sobre valor ínfimo para bloqueio: Informaram que nos despachos em que há ordem de desbloqueios de valores pelo SISBAJUD, há apenas a informação de “valores ínfimos”, sem identificar qual é o valor considerado como ínfimo. Destacaram que muitas vezes, o valor considerado como ínfimo para o Juízo

pode ser útil para a parte, bem como que é direito da parte discordar do desbloqueio. Portanto, solicitaram que seja indicado nos despachos qual é o valor considerado como ínfimo.

3. Demora no cumprimento de despachos: Informaram que há demora no cumprimento dos despachos pelas Unidades Judiciárias, especialmente na 2ª Vara do Trabalho. O atraso no cumprimento dos despachos pode ocasionar perda de oportunidades, especialmente para penhora de bens.

4. Identificação de processo quando há liberação de valores pela CEF: Informaram que quando há liberação de valores pela Caixa Econômica Federal, não há informação da origem dos valores no comprovante de depósito dos advogados, o que causa grandes transtornos, especialmente entre advogados e seus clientes. Destacaram que as partes têm sido intimadas pelo Whatsapp, e ficam cientes do depósito no mesmo dia, enquanto que os advogados são intimados pelo DEJT, ficando cientes 1 ou 2 dias depois.

Solicitaram que as partes sejam notificadas individualmente 2 dias depois da intimação do advogado, para que ele tenha tempo de identificar o processo e poder informar ao seu cliente.

Sugerem também que seja solicitado à CEF que ao cumprir a ordem de liberação de valores, seja identificado o processo no campo disponível, o que facilitaria muito a conferência pelos advogados e evitaria confusões.

5. Prazo para juntada de contestação: Informaram que há divergência entre os magistrados do Foro sobre o prazo para juntada de contestação. Solicitaram que seja conversado com os(as) Magistrados(as) do Foro para que haja unificação de procedimentos.

6. Justiça gratuita – pagamento de custas: Informaram que quando há deferimento de justiça gratuita, o Exmo. Juiz Elton, Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, solicita juntada de comprovante de pagamento de custas.

Solicitaram que seja conversado com os(as) Magistrados(as) do Foro para que não seja cobrada a juntada de comprovante de pagamento de custas quando deferida justiça gratuita.

7. CEJUSCs regionais: questionaram como funcionam os CEJUSCs regionais, especialmente se haverá mudança no CEJUSC de Balneário Camboriú. O Exmo. Corregedor informou que foram criados CEJUSCs regionais para atendimento de Varas do Trabalho que não eram abrangidas por Centros de Conciliação.

8. Retorno de audiências presenciais: Questionaram quando voltam a ser realizadas audiências presenciais. Os advogados destacaram que as audiências de conciliação são melhor aproveitadas se realizadas da forma presencial.

O Exmo. Corregedor informou que as audiências já devem ser presenciais, desde que uma das partes não aceite a audiência telepresencial, com exceção dos processos do Juízo 100% digital, cujos atos são todos realizados telepresencialmente.

9. Reunião entre advogados e Juiz Leonardo Fischer – procedimento perícia: Destacaram que a reunião havida entre o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer e os advogados, logo que foi removido para a 2ª VT de Balneário foi muito salutar. Na reunião, o Exmo. Juiz apresentou os peritos com os quais a Unidade trabalha e conversaram sobre procedimentos.

Dentre os procedimentos apresentados, os advogados discordam, no entanto, da determinação do Exmo. Juiz de que a apresentação dos quesitos seja feita após a entrega do laudo, o que ocasiona retrabalho e atrasos na tramitação processual. O Exmo. Corregedor informou que conversará com o Exmo. Magistrado sobre o assunto.

10. Juiz específico para execução: os advogados destacaram que, em razão da grande dificuldade da fase executória, especialmente pelo baixo percentual de êxito dos convênios, talvez o Foro de Balneário Camboriú necessite de um juiz especialista e específico para trabalhar nas execuções.

Os advogados elogiaram a atuação do Juiz Leonardo Frederico Fischer, que ao ser removido à 2ª Vara do Trabalho, se reuniu com a advocacia trabalhista para alinhar procedimentos, bem como está pautando os processos de conhecimento, com foco na redução dos processos que estão fora de pauta.

Informaram, ainda, que sempre tiveram ótimo diálogo com magistrados(as) e servidores(as).

Os advogados se colocaram à disposição para auxiliar na resolução de qualquer problema que seja necessária sua atuação.

O Exmo. Corregedor destacou que a administração do TRT está ciente da precariedade das instalações físicas do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú e está trabalhando para melhorá-las.

O Exmo. Corregedor finalizou a reunião destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para que a prestação jurisdicional seja feita da melhor maneira possível, e que o contato com os advogados é sempre muito boa para ouvir os anseios da classe, informando que a Corregedoria está sempre à disposição para atender a advocacia trabalhista.



Foto com os advogados representantes da OAB de Balneário Camboriú.

22 REUNIÃO COM REPRESENTANTE DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h, com o representante do proprietário do imóvel onde está localizado o Foro Trabalhista de Balneário Camboriú, Guilherme Malon.

Sua Exa. Manifestou preocupação com o excessivo barulho de música alta vindo da academia, que fica no andar abaixo do Foro, o que atrapalha muito a concentração de servidores e principalmente magistrados, para redigir despachos e prolatar sentenças.

O representante, que informou ser proprietário da academia, se comprometeu a reduzir o barulho ocasionado pela música alta.

O Exmo. Corregedor solicitou também que o proprietário solucionasse o problema das goteiras que vem assolando o Foro Trabalhista sempre que chove.

O representante informou que, no momento, fará uma solução paliativa nas

goteiras do telhado e que, no segundo semestre fará uma resolução definitiva do problema, com a troca do telhado, e utilização de telhas mais adequadas.

23 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Sobre a tarefa “Cumprimento de providências”, na qual há cerca de 590 processos sem prazo ou preparo cadastrado no GIGS, o Diretor informou que o controle é feito por meio dos CHIPS e de responsável. Como o responsável é designado automaticamente pelo PJe, pois o sistema foi configurado desta forma, já que a distribuição de trabalho é por número de processos, o Diretor acredita que o controle por CHIPS funciona bem para controle.

Os atrasos verificados na referida tarefa são decorrentes da grande quantidade de processos, tendo informado que ele tem conhecimento desses atrasos e que a Secretaria está trabalhando para sua resolução

Questionado sobre o Juízo 100% digital, o Diretor informou que a Unidade começou há pouco tempo a converter os processos a este procedimento e a aceitação dos advogados tem sido positiva.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que ainda não utilizam o SIF, por causa do Comunicado USO n. 20/2021, que sugeria que o SIF não fosse utilizado até a resolução do problema que estava acontecendo, de acesso.

Informou também que em Balneário Camboriú os valores não são depositados na sua integralidade, e que ao fazer SISBAJUD, são bloqueados valores parciais diversas vezes, o que faz com que muitas contas são criadas para o processo. Ao fazer a liberação por meio do SIF, tem que ser feito um alvará por conta gerada, resultando em, por exemplo, 10 alvarás para uma parte. Já no ofício de liberação feito por fora do SIF, é feito apenas 1 alvará indicando todas as contas.

Já quanto ao SISCONDJ, o Diretor elogiou o sistema.

Após consultar o Serviço de Suporte ao Usuário do PJe - USO, informei ao Diretor que o Comunicado USO n. 32/2021 tratou da resolução do problema por ele informado, e que a Secretaria deve começar a utilizar o SIF para levantamento de valores.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Sobre os atrasos na tramitação dos processos, o Diretor informou que, com receito da prescrição intercorrente, os advogados estão movimentando processos muito antigos e que sabidamente não possuem qualquer expectativa de êxito na execução. Isto causa atraso na tramitação dos processos mais novos, que podem ter maior efetividade na execução.

Sobre a separação de trabalho, o Diretor informou que ela é feita por número de processo, pois os servidores são capacitados e comprometidos. A divisão é feita entre 5 servidores, cada um responsável por 2 números de processo.

Sobre os assuntos levantados pelos advogados, conforme item 21 desta ata:

Sobre o item 1 da conversa com os advogados, o Diretor informou que quando é feito o SISBAJUD na modalidade teimosinha, chegam muitas respostas e, quando não há valores bloqueados, não são juntados todos os extratos pelo excesso de trabalho que esta atividade demanda, entre salvar em PDF e juntar ao PJe. Por este motivo é apenas certificado no processo, para dar maior celeridade aos processos.

Quanto ao RENAJUD, quando são encontrados veículos com muitas penhoras, o Diretor informou que não é feita a penhora e é certificado nos autos. Informou que não há razão para se fazer uma penhora em veículo com diversas outras, especialmente pelo princípio da anterioridade da penhora.

Em relação ao item 2 da reunião com os advogados, o Diretor informou que tem adotado como valor ínfimo R\$ 100,00. No entanto, se a execução é de valor baixo no processo, não é desbloqueado qualquer valor. Informou, no entanto, que alterará o modelo dos despachos para fazer constar qual o valor ínfimo considerado em cada processo, no caso de desbloqueio de valores.

Sobre o item 4 da reunião com os advogados, o Diretor informou que a intimação da parte é feita um ou dois dias após a intimação dos advogados, e esta é sempre feita após o recebimento do comprovante de transferência pelo banco.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, o Diretor elogiou os servidores da Unidade, que são capacitados e comprometidos com o trabalho.

24 REUNIÃO COM JUÍZA E JUIZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, às 15h10min, com a Exma. Juíza Ilma Vinha, o Exmo. Juiz Valdomiro Paes Landim, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho e com o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho.

Com a Exma. Juíza Ilma Vinha e o Exmo. Juiz Valdomiro Paes Landim, sua Exa. comentou sobre:

- piora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 59ª posição no Estado e 1.150ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 46,45% em 2021 e 50% em 2022 (jan-abr), maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 43,85% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 45,43%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-abr) está com 73,96%, enquanto média do Estado está em 66,88%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 85,40%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-abr) está com 89,98%, enquanto média do Estado está em 88,38%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 220 dias em 2021 e 234 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 207 dias;

- redução do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 715 dias em 2021 e 704 dias em 2022 (jan-abr), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 788 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, estando com 1.052 processos em 30-4-2022, 468 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 584 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2019, estando com 2.399 processos em 30-4-2022, 1.219 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.180;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional;

- Atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo faz constar apenas o tempo correspondente à íntegra do depoimento, não sendo indicado o tempo de cada tema.

Com todos os Juízes e Juíza de Balneário Camboriú, sua Exa. conversou sobre os pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Balneário Camboriú.

O Exmo. Corregedor destacou sobre a necessidade de trabalho presencial do Juiz, visto que o plantão extraordinário disposto na Portaria Conjunta n.º 98/2020 terminou, com o retorno do trabalho presencial. Informou que esta é uma determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destacou, ainda, que um dos pedidos dos advogados foi o retorno das audiências presenciais.

Sobre o item 4 da reunião com os advogados, os(a) Magistrados(a) informaram que a intimação da parte é feita após a intimação dos advogados, e esta é sempre feita após o recebimento do comprovante de transferência pelo banco.

Os Exmo. Juízes solicitaram a lotação de mais um servidor conciliador no CEJUSC de Balneário Camboriú, pois há somente um lotado, o que não é suficiente para a demanda do Foro. O Exmo. Corregedor comprometeu-se a encaminhar o pleito à Presidência deste Regional.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, o que foi objeto de elogio também por parte dos advogados.

Os Juízes, por fim, elogiaram a forma que está sendo feita a correição, com o bom senso do Corregedor, que demonstra que tem buscado a resolução dos

problemas e não apenas os seus apontamentos.

25 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, com os servidores do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Destacou que o fato de as Unidades serem as duas últimas da 12ª Região no IGEST não decorre da atuação atual dos magistrados e servidores, que fazem mais do que o possível para entregar a prestação jurisdicional da melhor maneira, mas decorre da grande quantidade de processos, especialmente da situação peculiar das execuções na região, que na maioria dos casos não se vislumbra resolução.

Parabenizou a equipe de servidores e Magistrados das Unidades pelo trabalho realizado, e acredita no potencial de melhora para o ano seguinte.

Agradeceu a recepção oferecida pelos servidores, destacando que a Corregedoria é parceira do 1º grau e que todos devemos buscar a melhor tutela jurisdicional possível.



Foto com servidores das Varas do Trabalho e SEGECM de Balneário Camboriú.

26 ENCERRAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000057-92.2022.2.00.0512 em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção da recomendação específicas não observada até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria